



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 190 / de 27 de Outubro de 1973.

Concede título de Cidadão Taboleirense ao Sr. Joaquim Francisco de Souza atual Delegado Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOLEIRO DO NORTE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a Presente Lei.

- Art. 1º - É concedido título de cidadão Taboleirense ao Sr. Joaquim Francisco de Souza, atual Delegado Especial, em sinal de reconhecimento pelos serviços prestados em causa do Município.
- Art. 2º - Em sessão solene a ser realizada oportunamente, será procedida pela Presidência da Câmara Municipal a entrega do referido título.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO DO NORTE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO DO NORTE, em
27 de Outubro de 1974.

Alcides Monteiro Chaves
Alcides Monteiro Chaves
Prefeito Municipal.